



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 04 de setembro de 2025 - Nº 1.936

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 992/2025 REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria 1018/2022, que designou a servidora pública Sra. Celi Luiz de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista, para ocupar a função de Encarregado de Célula de Despesas e Empenhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de setembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 993/2025 DISPÕE SOBRE RESCISÃO, A PEDIDO, DE CONTRATO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do(a) Sr(a) Dalileia Ferreira dos Santos, matrícula: 9031049, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do cargo de Professor de Educação Básica, com Padrão Referência M-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 02 de setembro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de setembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 994/2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, na proporção de 20 (vinte por cento) sobre a remuneração ao servidor(a) Celi Luiz de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista, para que além de suas atribuições normais, realizar atividades de RH, controle de justificativa, atestados e abonadas, arquivamentos; de controle de abastecimento de frotas; de recebimento de mercadorias, encaminhamento de Nota Fiscal, solicitação de dispensa de materiais.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 02 de setembro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de setembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO
SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 995/2025 DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE ENCARREGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) servidor(a) público(a) Sr(a). Suelen Sangali Felpini Alvarenga, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, para ocupar a função de Encarregado de Célula de Despesas e Empenho, com padrão de vencimentos fixados em E-03.

Parágrafo Único. O servidor fará jus ao recebimento dos adicionais e vantagens pessoais, previstas no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, os quais serão calculados com base nos vencimentos fixados para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de setembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 PROCESSO Nº 171/2025 EDITAL Nº 062/2025.

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais, de feiras livres, da área urbana e parte da área rural do Município de Serrana, e posterior encaminhamento ao aterro sanitário contratado pelo Município de Serrana, atualmente localizado na cidade de Sales Oliveira - SP, Rod. SP 351, Km 75,4. Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC-16174.989.25. DETERMINO A SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 PROCESSO Nº 171/2025. Serrana SP, 03 de setembro de 2025. LEONARDO CARESSATO CAPITELI Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROCESSO Nº 146/2025.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULA INFANTIL, LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES/NUTRICIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ALUNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após julgamento de recursos, (conforme registro em ata) com exceção do Item 05 que foi FRACASSADO. ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2025 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Aos proponentes a) BIOLIFE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 30.008.165/0001-70, Valor Unitário ITEM 17 R\$ 162,64; b) H H CAVALARO LTDA, CNPJ Nº 34.063.076/0001-88, Valor Unitário ITEM 13 R\$ 18,00; c) LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 24.980.102/0001-89, Valor Unitário ITEM 10 R\$ 73,80; d) MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.613.881/0001-30 Valor Unitário ITEM 16 R\$ 65,95; e) NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 12.376.395/0001-00, Valor Unitário ITEM 01 R\$ 19,86, ITEM 02 R\$ 38,17, ITEM 03 R\$ 43,55, ITEM 04 R\$ 27,17, ITEM 06 R\$ 43,03, ITEM 07 R\$ 19,47, ITEM 08 R\$ 25,22, ITEM 14 R\$ 42,77, ITEM 18 R\$ 25,77; f) RIOMEDICA RIO PRETO LTDA, CNPJ Nº 04.244.405/0001-26, Valor Unitário ITEM 15 R\$ 60,80; g) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.612.312/001-44, Valor Unitário ITEM 09 R\$ 79,00, ITEM 11 R\$ 85,46, ITEM 12 R\$ 145,34. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE SP, para a celebração do respectivo Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 03 de setembro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 02/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Suspende temporariamente os efeitos da resolução nº. 01/2025 de 20 de agosto de 2025 conforme explicitado abaixo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SERRANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988, considerando ainda as competências previstas no Estatuto do Magistério do Município de Serrana (Lei Municipal nº. 188/2007), bem como sua responsabilidade de implementar políticas públicas de educação municipal em consonância com programas e diretrizes federais, resolve:

Art. 1º Suspender temporariamente os efeitos da resolução nº. 01/2025 de 20 de agosto de 2025, que versa sobre as diretrizes para utilização de material didático provenientes do Governo Federal e do Governo Estadual para aplicação das avaliações municipais.

Art. 2º A suspensão ocorre para que o teor seja discutido entre os pares e consensuado entre a Secretaria Municipal da Educação e o Conselho Municipal da Educação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana/SP, 03 de setembro de 2025

Maria Aparecida de Souza Ferreira
Secretária Municipal da Educação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretária de Saúde do Município de Serrana - São Paulo, torna público pelo presente EDITAL que às 19:00 horas do dia 30 de setembro de 2025, será realizada nas dependências Câmara Municipal de Serrana, localizada a Rua Armando Padilha nº 1 – Bairro: Jardim Boa Vista, neste município, a AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE destinada ao Cumprimento das Formalidades previstas no artigo 36 da Lei Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2.012, oportunidade em que estará sendo apresentado para análise e ampla divulgação relatório contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados na área da Saúde do Município, bem como sobre a oferta e a produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, RELATIVA AO 2º QUADRIMESTRE ANO DE 2025.

Para que ninguém alegue ignorância, vai este afixado no local de costume da Prefeitura, bem como nas demais repartições com acesso franqueado ao público e divulgado pela Imprensa local.

Serrana/SP, 03 de setembro de 2025.

